

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1071 EDITAL Nº 29/2021 - REPUBLICAÇÃO

1. Perfil: **Ciências Sociais aplicadas**
2. Nº de vagas: **1**
3. Qualificação educacional: **Curso superior em Ciências Sociais aplicadas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 03 (três) anos em Gestão; Experiência mínima de 02 (dois) anos em mapeamento de processos; A experiência deverá ser declarada no currículo e comprovada por meio de documentos oficiais; Habilidades e competências: Conhecimento em políticas públicas; Conhecimento sobre as políticas de compras do FNDE; Conhecimento sobre os marcos legais das licitações públicas; Conhecimento em processos e ferramentas de análise de qualidade voltadas para compras públicas. Os conhecimentos serão verificados na entrevista.**
5. Atividades: **Atividades necessárias para elaboração do Produto 1:** 1. Analisar o Plano de Compras Nacional do FNDE 2018/2019, e gerar relatório com informações técnicas, com vistas a subsidiar a confecção do novo Plano de Compras Nacional do FNDE 2021/2022; 2. Analisar Notas Técnicas elaboradas na área CGCOM sobre o Plano de Compras Nacional do FNDE 2018/2019, bem como outros documentos correlatos, e gerar relatório com informações técnicas, com vistas a subsidiar a confecção do novo Plano de Compras Nacional do FNDE 2021/2022; 3. Realizar estudo sobre a participação de outros colaboradores – como representantes das secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, dirigentes escolares, comunidade escolar no Plano de Compras Nacional 2018/2019 do FNDE, com vistas a subsidiar a confecção do novo Plano de Compras Nacional do FNDE 2021/2022; 4 Identificar por meio de aplicação de pesquisa pontos que possam contribuir para melhoria do Plano de Compras Nacional 2021/2022; 5. Propor atividades a serem executadas no Plano de Compras Nacional para educação (PCNE) 2021/2022 do FNDE, com vista ao aprimoramento do Plano de Compras Nacional anterior; 6. Elaborar proposta de plano de ação a ser executado no Plano de Compras Nacional (PCNE) 2021/2022 do FNDE; 7. Apresentar ferramentas adequadas como fluxogramas, mapeamento de processos, procedimentos operacionais e mapeamento de risco. **Atividades necessárias para elaboração do Produto 2:** 1. Analisar os processos, programas e projetos atendidos pela área de compras nacional; 2. Examinar materiais referentes aos programas e projetos atendidos, inclusive do arcabouço legal existente, em especial no que se refere ao Registro de Preço Nacional do FNDE; 3. Levantar informações acerca das interações intersetoriais e com órgãos externos nos programas e projetos verificando métodos e acordos entre as partes; 4. Apresentar ferramentas adequadas como fluxogramas, mapeamento de processos, procedimentos operacionais e mapeamento de risco. **Atividades necessárias para elaboração do Produto 3:** 1. Identificar os processos, subprocessos e atividades realizadas pela Divisão de Planejamento de Compras Nacionais – DPCON, apresentando bases com critérios analíticos e estatísticos; 2. Identificar pontos de melhoria através de pesquisas e entrevistas com os agentes da DPCON e demandantes; 3. Elaborar relatório sobre o fluxo de processos dos programas e projetos, com foco na participação dos diversos atores de diferentes níveis federativos e disponibilização de informações para sociedade; 4. Apresentar ferramentas adequadas como fluxogramas, mapeamento de processos, procedimentos operacionais e mapeamento de risco. **Atividades necessárias para elaboração do Produto 4:** 1. Identificar os processos realizados pela Divisão de Controle de Qualidade - DQUAL, apresentando bases com critérios analíticos e estatísticos; 2. Identificar pontos de melhoria através de pesquisas e entrevistas com a DQUAL e demandantes; 3. Mapear fluxo de processos de sanções/penalizações, fazendo levantamento de tempo de duração dos processos e identificação e possíveis gargalos; 4. Apresentar ferramentas adequadas como fluxogramas, mapeamento de processos, procedimentos operacionais e mapeamento de risco. **Atividades necessárias para elaboração do Produto 5:** 1. Levantamento estatístico das últimas atas de registro de preço por objeto e por estado, identificando os estados/municípios com as quantidades adquiridas fazendo um estudo comparado do quantitativo solicitado do PAR e o adquirido; 2. Identificar por meio de aplicação de pesquisa pontos críticos nos contratos firmados por intermédio do SIGARP. 3. Elaborar relatório com: a. Mapear fluxo de processos de sanções/penalizações, fazendo levantamento de tempo de duração dos processos, identificação de possíveis gargalos e delimitando cada fase do processo; b. Levantar principais tópicos de dúvida dos profissionais que atuam no gerenciamento das Atas (FNDE) e na fiscalização e gestão dos Contratos (entes federados, ONP), com indicação de trilha de conhecimentos a serem desenvolvidos; c. Apresentar ferramentas adequadas como fluxogramas, mapeamento de processos, procedimentos operacionais e mapeamento de risco. **Atividades necessárias para elaboração do Produto 6:** 1. Levantar informações acerca do aplicativo “Confere Ai”, a partir dos relatórios gerados pelo próprio aplicativo, apresentando documento com a tabulação dos dados para identificar pontos positivos, pontos críticos e

aspectos de melhoria dos objetos registrados; 2. Elaborar proposta de utilização do aplicativo “Confere Aí”, com foco na participação de outros colaboradores – como representantes das secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, dirigentes escolares, comunidade escolar, apresentando fluxograma de utilização, inserindo FNDE e demais interessados.

6. Produtos/Resultados esperados: **Documento técnico “1”** contendo estudo analítico com proposta de plano de ação a ser executado no Plano de Compras Nacional para Educação do FNDE (PCNE), objetivando participação, sempre que possível, de outros colaboradores – como representantes das secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, dirigentes escolares, comunidade escolar, com o objetivo de verificar o atendimento ao Plano Nacional de Educação; **Documento técnico “2”** contendo levantamento situacional e identificação das atividades do setor, processos estabelecidos e projetos atendidos pela Coordenação-Geral de Mercado Qualidade e Compras – CGCOM; **Documento técnico “3”** contendo levantamento e identificação das atividades referentes ao planejamento de Compras Nacionais, com a apresentação de relatório analítico. Este conterá informações referentes a participação dos diversos atores envolvidos, com a apresentação de ferramentas para melhoria das rotinas de trabalho, afim de aumentar a eficiência e a eficácia dos processos; **Documento técnico “4”** contendo levantamento e identificação das atividades referentes a promoção e o controle de qualidade dos programas e projetos, com levantamento de informações para buscar oportunidades de melhorias nas rotinas de trabalho afim de minimizar riscos; **Documento técnico “5”** contendo levantamento e identificação das atividades referentes ao gerenciamento de atas de registro de preços, com levantamento de informações para buscar oportunidades de melhorias nas rotinas de trabalho afim de minimizar riscos; **Documento técnico “6”** contendo estudo analítico sobre o aplicativo “Confere Aí”, com informações relevantes acerca da participação de outros colaboradores – como representantes das secretarias estaduais, municipais e distrital de educação, dirigentes escolares, comunidade escolar e sociedade.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **11 Meses**

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam no currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do item 9.2 e na entrevista, será pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado.

9.2 Requisitos Desejáveis: **Conhecimento em estudos de mercado para nortear processos de compra e Pós-Graduação em licitações e contratos ou gestão públicas ou direto administrativo ou gestão estratégica**

9.3 Entrevista: **Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 10 candidatos que atingirem a maior pontuação analisados nos itens 4 e 9.2 deste termo. A critério do Comissão de Seleção, as entrevistas por telefone, ou pela internet (Teams, Skype, Meet) e gravada, de caráter classificatório e eliminatório. A entrevista valerá 30 (trinta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital.**

9.4 Convocação: A comissão convocará os candidatos aprovados através de e-mail e este deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da convocação.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto

Os interessados deverão enviar o CV do dia 18/06/2021 até o dia 22/06/2021 no e-mail ccopi@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. 29/2021.